



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 705, de 30 de junho de 1995.

Permite ao Executivo Municipal a doação de um imóvel à Associação dos Moradores da Vila Henriques para a construção de sua sede e dá outras providências.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar imóvel de sua propriedade à Associação de Moradores da Vila Henriques.

Art.2º - O referido imóvel encontra-se localizado no setor 10 quadra 527, lote 2, com as seguintes características e confrontações:

.NORTE, medindo 60,00 metros com lote remanescente;

.SUL, medindo 60, 00 metros com a Rua Gertrudes Vivian Alves;

.LESTE, medindo 10,00 metros com a Rua Fortunado Freitas Vivian e

.OESTE, medindo 10,00 metros com a Rua Artidor Araújo, com área total de 600,00 m² e registrado no CRI do protocolo nº 1-A.Proveniente do Desmembramento registrado sob o nº F-2-14809 e Liv 2 Registro Geral.

Art.3º - Se no prazo de 5(cinco) anos a contar da publicação da presente Lei a Associação não edificar sua sede, o referido terreno retornará ao condomínio da Prefeitura Municipal.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos trinta (30) dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e cinco (1995).

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura

30/6/1995

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal

Paulo Sérgio Torres Lopes,
Secretário Geral do Município.